

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
189/CAE-CISCEA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A EMPRESA
LGE ELETRONICA LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas Senhor Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA, conforme Decreto s/nº, de 29/07/2025, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 142, de 31/07/2025, e a LGE ELETRONICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.012.014/0001-33, sediada na Rodovia Anhanguera KM 296 S/N, Distrito Industrial, em Cravinhos - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVANDO PEREIRA MARQUES e pelo Sr. CELSO JOSE BARCELLOS LEITE, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003585/2022-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo trata dos acréscimos e supressões de serviços, a prorrogação dos prazos e a readequação dos eventos do cronograma, considerando:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** (aprox.) 1,50% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 1.302.619,99 (um milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), com base alíneas nas “a” e “b” do inciso I do art. 65, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.2. **SUPRIMIR** (aprox.) 0,76% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 657.350,64 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), com base alíneas nas “a” e “b” do inciso I do art. 65, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do valor ora aditivado;

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 189/CAE-CISCEA/2023, por 210 (duzentos e dez) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de

27/04/2027 a 22/11/2027, nos termos dos incisos I e IV do § 1º do art. 57 e inciso I do art. 58, ambos da Lei 8666, de 1993;

1.1.5. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento nos incisos I e IV do § 1º do art. 57 inciso I do art. 58, ambos da Lei 8666, de 1993, por 210 (duzentos e dez) dias corridos, com início em 13/12/2026, encerrando-se em 10/07/2027, seguindo o cronograma anexado; e

1.1.6. **ALTERAR** a Cláusula 2ª - Vigência, em função do prazo aditivado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR REVISADO DO CONTRATO

2.1. Em razão das alterações descritas nos itens 1.1.1 e 1.1.2, o valor do acréscimo é de R\$ 645.269,35 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

2.2. Em virtude do citado acréscimo o valor global contratual passa a ser de R\$ 95.754.389,14 (noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

2.2.1. O valor desta subcláusula apresenta a seguinte configuração:

VALOR CONTRATUAL	
CONTRATO INICIAL	86.667.613,92
TERMO ADITIVO Nº 01	- 251.877,62
APOSTILA Nº 01	3.245.355,45
APOSTILA Nº 02	5.448.028,04
TERMO ADITIVO Nº 02	645.269,35
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	95.754.389,14

2.2.2. Os percentuais de acréscimos e supressões ao contrato, encontram-se dentro dos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 de Lei nº 8.666/93.

2.2.3. Foi mantido o valor percentual do desconto original e o valor percentual do desconto decorrente do Termo Aditivo para fins de manutenção do desconto global, assegurando a manutenção da vantagem econômica estabelecida no contrato inicial:

TOTAL INCLUSÃO (CONTRATADA)		1.302.619,99
TOTAL SUPRESSÃO		657.340,40
VALOR INCLUSÃO (ADMINISTRAÇÃO) SEM DESCONTO DA LICITAÇÃO (PREÇO CHEIO)		1.402.101,65
TOTAL INCLUSÃO (ADMINISTRAÇÃO) MANTENDO DESCONTO DA LICITAÇÃO (1,87%)		1.302.609,75
PARCELA COMPENSATÓRIA		10,24
TOTAL A RECEBER		645.269,35

(%) Desconto=	Total orç. Administração	-	Total orç. Contratado	x100
	Total orç. Administração			
(%) Desconto=	88.321.674,20	-	86.667.613,92	x100
	88.321.674,20			
(%) Desconto=	1,87%			

VERIFICAÇÃO DO DESCONTO INICIAL

(%) Desconto=	$\frac{\text{Total orç. Administração} - \text{Total orç. Contratado}}{\text{Total orç. Administração}} \times 100$
(%) Desconto=	$\frac{88.517.191,30 - 86.857.331,27}{88.517.191,30} \times 100$
(%) Desconto=	1,88%

VERIFICAÇÃO DO DESCONTO INCLUSO O TA-01

(%) Desconto=	$\frac{\text{Total orç. Administração} - \text{Total orç. Contratado}}{\text{Total orç. Administração}} \times 100$
(%) Desconto=	$\frac{89.919.292,95 - 88.159.941,02}{89.919.292,95} \times 100$
(%) Desconto=	1,96%

VERIFICAÇÃO DO DESCONTO INCLUSO O TA-01 + TA-02

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/ 120127

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 05.151.6112.20XV.0001

Elemento de Despesa: 44.90.51

PI: FCEA04TLC05

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em decorrência do valor aditado por este instrumento, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE a atualização da garantia contratual, conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato de Despesa nº 189/CAE-CISCEA/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE:

Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA
Ordenador de Despesas da CISCEA

Assinado digitalmente por EVANDO PEREIRA
MARQUES:48179086615
DN: cn=EVANDO PEREIRA
MARQUES:48179086615, c=BR, o=CP-Brasil,
ou=videokonferencia,
email=COMPRAS@LGEENGENHARIA.COM.BR
Data: 2026.03.05 07:53:11 -03'00'

EVANDO PEREIRA
MARQUES:48179086615

PELA CONTRATADA:

EVANDO PEREIRA MARQUES
Representante da LGE

Assinado digitalmente por CELSO JOSE
BARCELLOS LEITE:48438634672
DN: cn=CELSO JOSE BARCELLOS
LEITE:48438634672, c=BR, o=CP-
Brasil, ou=videokonferencia,
email=CELSOLEITE47@GMAIL.COM
Data: 2026.03.05 07:53:23 -03'00'

CELSO JOSE
BARCELLOS
LEITE:48438634672

CELSO JOSE BARCELLOS LEITE
Representante da LGE

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

DANIEL ARAÚJO SALES Cap Eng
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA02 CT 189 CAE-CISCEA 2023 - LGE
Data/Hora de Criação:	05/03/2026 11:31:16
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	96f009b3d39fb9d8d2bb120a7e68fa89
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANIEL ARAÚJO SALES no dia 06/03/2026 às 07:47:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 06/03/2026 às 08:36:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA no dia 06/03/2026 às 11:52:22 no horário oficial de Brasília.